



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.050. DE 16 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO: 9.080-4/2013.

REF. SOLICITAÇÃO 581 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.131 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA VILA PROGRESSO - PROCESSO: 9.078-8/2013.

REF. SOLICITAÇÃO 580 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.130 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.927.156,01 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066	CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PF		
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES		
5030	FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO		
		RS	1.550.135,49
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES		
5031	FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO		
		RS	377.020,52
		TOTAL....RS	1.927.156,01 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):


I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.050/2020



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL